



**PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
MÁRIO CAMPOS - MINAS GERAIS**

GABINETE DA VICE-PRESIDÊNCIA
VEREADOR REINALDO F. S. DE MAGALHÃES (REINALDO MAGALHÃES)
ver.reinaldomagalhaes@mariocampos.mg.leg.br



INDICAÇÃO Nº 79, de 01 de Junho de 2023

**Senhor Presidente
Senhores Vereadores**

O Vereador que esta subscreve, com base no art. 126 do Regimento Interno, vem sugerir ao Poder Executivo Municipal que providencie adequação às normas da Vigilância Sanitária do ponto de entrega das cestas básicas na região dos bairros Bom Jardim, Bela Vista e Tangará.

Justificativa

A paralização da entrega na região dos bairros acima mencionados, causada pela inadequação do local, criou muita dificuldade aos moradores, principalmente no que se refere ao deslocamento, tendo em vista não existir ônibus coletivo que ligue diretamente os referidos bairros ao Centro do Município.



REINALDO MAGALHÃES

VEREADOR MUNICIPAL

APROVADO EM 1^a DISCUSSÃO
Por unanimidade
Sala das Sessões 12/06/23

Presidente da Câmara

F. PREFEITURA MUNICIPAL DE MÁRIO CAMPOS	
RECEBIDO	
Nome: <u>Lacer</u>	
Data: <u>13/06/23</u> Hora: <u>11:06</u>	